~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 491,DE 30 DE JULHO DE 1.959-

DISPÕE SÔBRE A EQUIPARAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E ABRE O RESPETIVO CRÉDITO SUPLEMENTAR.

$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º-São fixadas em cr$3.900,00-TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS-as gratificações de funções ao DIRETOR do EXPEDIENTE e PESSOAL,DIRETOR da FAZENDA,DIRETOR do ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL e ORIENTADOR do ENSINO,a partir de 1º de julho do corrente ano.

Artº 2º-São abertos créditos no valôr total de cr$31.200,00-TRINTA E UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS-em suplementação ás seguintes SUBCONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

120/8.04.0.	a)-DIRETOR - FUNÇÃO GRATIFICADA.....	CR$ 7.800,00
121/8.10.0.	a)-DIRETOR - FUNÇÃO GRATIFICADA.....	CR$ 7.800,00
1211/8.12.0.	h)-GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.	CR$ 7.800,00
2202/8.37.0	ORIENTADOR DO ENSINO-FUNÇÃO GRATIFICADA...	CR$ 7.800,00
	T O T A L.....	CR$ 31.200,00

Artº 3º-Servirá de recurso para a cobertura dos adicionais abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE JULHO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE JULHO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 27/ 10/ 1959

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI N. 491 de 30 de julho de 1959

Dispõe sôbre a equiparação de função gratificada e abre o respectivo crédito suplementar.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São fixadas em Cr$ 3.900,00 (Três mil e novecentos cruzeiros) as gratificações de funções ao Diretor do Expediente e Pessoal, Diretor da Fazenda, Diretor do Abastecimento Público - Municipal e Orientador do Ensino, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - São abertos créditos no valôr total de Cr$.. 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos cruzeiros), em suplementação às seguintes sub-consignações orçamentárias:

120/8.04.0 a)	- Diretor - Função gratificada.....	Cr$	7.800,00
121/8.10.0 a)	- Diretor - função gratificada.....	Cr$	7.800,00
1211/8.12.0 h)	- Gratificação por serviços extraordinários.....	Cr$	7.800,00
2202/8.37.0	- Orientador do Ensino - função - gratificada.....	Cr$	7.800,00
	Total.....		31.200,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura dos adicionais abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de julho de 1959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique
Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal
de Erechim, 30 de julho de 1959.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.